

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES - SEDUC**
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - EDUCAÇÃO (UC-EDUCAÇÃO)

DADOS GERAIS EDITAL DE LICITAÇÃO – UC-EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – UC-EDUCAÇÃO	
I. REGÊNCIA LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004 de 08 de janeiro de 2024.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR PREFEITURA DE CARUARU / SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
III. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024	IV. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024
V. OBJETO Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Contratação de empresa especializada para aquisição de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECÍFICO PARA O PROGAMA APROVA BRASIL, a serem trabalhados no ano letivo de 2024, para melhoria das proficiências em língua portuguesa e matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital.	
VI. MODO DE DISPUTA A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1,0% (UM POR CENTO).	
VII. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO (PREÇO TOTAL) POR ITEM	VIII. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
IX. DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PREGÃO	www.gov.br/compras/pt-br UASG:982381
DATA LIMITE para recebimento das propostas	19/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	19/03/2024 às 09h00min às 10h15min (horário de Brasília - DF)
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
X. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:	
ANEXOS	I Termo de Referência;
	II Modelo de Proposta de preços;
	III Modelo de Declarações;
	IV Minuta de Contrato.
XI. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL Na sala da Unidade de Contratação da Educação (UC-Educação), no endereço citado abaixo, no horário das 08h00min às 14h00min, ou por meio de solicitação através do e-mail: uceduacao.caruaru@gmail.com , na INTERNET, acessando o Portal da Transparência da PMC (https://caruaru.pe.gov.br/portal-da-transparencia/) ou ainda através da Plataforma de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).	
XII. DADOS PARA CONTATO	
Agente de Contratações/Pregoeiro: Diórgenes A. de Arruda.	E-mail: uceduacao.caruaru@gmail.com
Endereço: Centro Administrativo I, localizado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55.016-745.	Fone: (81) 9.8816-3913

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – UC-EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024 – UC-EDUCAÇÃO	
SUMÁRIO	
ITEM	ASSUNTO
01.00	PREÂMBULO
02.00	OBJETO DA LICITAÇÃO
03.00	DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)
04.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.00	COMPONENTES DESTE EDITAL
06.00	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
07.00	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
08.00	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)
09.00	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
10.00	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.00	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
12.00	DA NEGOCIAÇÃO
13.00	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
14.00	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
15.00	DA AMOSTRA
16.00	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
17.00	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18.00	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
19.00	A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
20.00	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21.00	DO CONTRATO
22.00	DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
23.00	DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
24.00	DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
25.00	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
26.00	DA SUBCONTRATAÇÃO
27.00	DO PAGAMENTO
28.00	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.00	DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
30.00	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024 – UC-EDUCAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CARUARU/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.091.536/0001-13, com sede na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, por ordem de seu Exma. Sra. Secretária de Administração, através de seu **Agente de Contratação/Pregoeiro** da UC-Educação, designado através da Portaria GP Nº 0697/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, a fim de atender a solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação indicada no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

1.2. A licitação observará o local e horários a seguir:

LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PREGÃO	www.gov.br/compras/pt-br UASG:982381
DATA LIMITE para recebimento das propostas	19/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	19/03/2024 às 09h00min às 10h15min (horário de Brasília - DF)
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO:

- NOS TERMOS DO ART. 49, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006, NÃO SERÃO APLICADOS, NO PRESENTE PROCESSO, QUAISQUER DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO ART. 48 DA REFERIDA LEI, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante Condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado **Agente de Contratação/Pregoeiro**, habilitado e designado por Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV** (www.gov.br/compras/pt-br).

1.5. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao **Agente de Contratação/Pregoeiro** informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Contratação de empresa especializada para aquisição de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – **ESPECÍFICO PARA O PROGAMA APROVA BRASIL**, a serem trabalhados no ano letivo de 2024, para melhoria das proficiências em língua portuguesa e matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, conforme especificações, exigências e quantidades constantes, que segue em anexo a este Edital.

2.2. As propostas deverão ser elaboradas considerando as descrições, quantitativos e valores máximos aceitáveis, observando-se o **VALOR TOTAL POR ITEM**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
1	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 1º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12158-7	UND	3.345	R\$ 140,14	R\$ 468.768,30
2	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 1º ANO I – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e	UND	187	R\$ 164,36	R\$ 30.735,32

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
	capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m ² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12159-4				
3	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 4º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelas seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12164-8	UND	4.683	R\$149,08	R\$ 698.141,64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES - SEDUC
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - EDUCAÇÃO (UC-EDUCAÇÃO)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
4	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 4º ANO I – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12165-5	UND	182	R\$168,49	R\$ 30.665,18
5	C PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 8º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com	UND	4.433	R\$166,99	R\$ 740.266,67

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
	capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12146-4				
6	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 8º ANO I – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTENDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual	UND	77	R\$171,82	R\$ 13.230,14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES - SEDUC
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - EDUCAÇÃO (UC-EDUCAÇÃO)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
	estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m ² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12147-1				
7	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 1º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12168-6	UND	3.345	R\$140,14	R\$ 468.768,30

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
8	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 1º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12169-3	UND	187	R\$164,36	R\$ 30.735,32
9	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 4º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir	UND	4.683	R\$148,30	R\$ 694.488,90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES - SEDUC
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - EDUCAÇÃO (UC-EDUCAÇÃO)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
	diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12174-7				
10	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 4º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTENDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação	UND	182	R\$168,49	R\$ 30.665,18

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
	Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12175-4				
11	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 8º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12154-9	UND	4.433	R\$164,16	R\$ 727.721,28
12	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 8º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em	UND	77	R\$171,82	R\$ 13.230,14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
ESPORTES - SEDUC
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - EDUCAÇÃO (UC-EDUCAÇÃO)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
	brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12155-6				
13	PROJETO - APROVA BRASIL - LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR – 3º EDIÇÃO; ISBN: 978-85-16-12228-7	UND	523	R\$28,00	R\$ 14.644,00
14	PROJETO - APROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF1 Anos Iniciais – 3º Edição; ISBN: 978-85-16-12229-4	UND	110	R\$52,50	R\$ 5.775,00
15	PROJETO APROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF2 Anos Finais – 3º Edição; ISBN: 978-85-16-12230-0	UND	39	R\$52,64	R\$ 2.052,96

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO
Valor Global:					R\$ 3.969.888,33

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)

3.1. O Valor Total Orçado (máximo admitido) para a Contratação, objeto deste certame, inclusos os custos diretos e indiretos, é de **R\$ 3.969.888,33 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

3.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais apurados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 –Secretaria de Educação e Esportes
- 12.361.1216.2.137 - Aquisição de Material Didático,Fardamento e Outros Destinados aos Estudantes
- 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso:102 - Impostos e Transferências para Educação

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 –Secretaria de Educação e Esportes
- 12.365.1204.2.145 - Aquisição de Material Didático, Fardamento e Outros Destinados a Educação Infantil
- 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso:102 - Impostos e Transferências para Educação

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11002 – FUNDEB
- 12.361.1206.2.7025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (30%)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: FUNDEB

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 –Secretaria de Educação e Esportes
- 12.361.1201.2.130 – Suporte as Atividades do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso:102 - Impostos e Transferências para Educação
- Fonte de Recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11002 – FUNDEB
- 12.365.1206.2.7027 – Suporte às Atividades do Ensino Infantil (30%)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: FUNDEB

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes
- 11001 – Secretaria de Educação e Esportes
- 12.365.1207.2.140 – Suporte das Atividades da Creche e Proinfância
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 102 - Impostos e Transferências para Educação
- Fonte de Recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

5. COMPONENTES DESTE EDITAL

5.1. Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes anexos:

- 5.1.1. Termo de Referência; **(ANEXO I)**.
- 5.1.2. Modelo de Proposta de preços **(ANEXO II)**.
- 5.1.3. Modelo de Declarações; **(ANEXO III)**.
- 5.1.4. Minuta de Contrato. **(ANEXO IV)**.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
- 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar a vencedora;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

6.2. Do Credenciamento:

- 6.2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 6.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do **Portal de Compras do Governo Federal**, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 6.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Caruaru/PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- 6.2.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 6.2.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.2.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da PLATAFORMA DA LICITAÇÃO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar deste Certame:

- 7.1.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.
- 7.1.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- 7.1.3.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.4.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

- 7.2.1.** Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Caruaru-PE, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.2.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2.3.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 7.2.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 7.2.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

- 7.2.6. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 7.2.7. Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.9. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.10. Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.2.11. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.2.11.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 7.2.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 7.2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) **Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;**
- b) Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- e) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- f) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- g) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.
- h) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- I) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº.123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. () sim, ME; () sim, EPP; () não, outros enquadramentos.
- II) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Em havendo dúvidas sobre o enquadramento da(s) licitante(s) na condição de Microempresa(s) - ME ou Empresa(s) de Pequeno Porte - EPP, poderá a Administração Municipal, a critério exclusivo do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, realizar pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamentos da Administração Pública, e/ou solicitar da(s) participante(s) a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração para qualificação como ME ou EPP, para fins de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

7.4.1. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada em declaração falsa, configurará fraude à presente licitação e ensejará a aplicação das penalidades previstas na lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a empresa obtenha a vantagem esperada.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)

8.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 9.1.1. Valor **TOTAL** do item.
- 9.1.2. Marca dos produtos ofertados, à qual ficará vinculado.
- 9.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;
- 9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.2. Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou sobre fornecimento de bens.

9.4. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de declaração da licitante.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços.

10.2. O envio da proposta, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, intransferíveis.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **Agente de Contratação/Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6. Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

10.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, na data e horário local indicados no preâmbulo deste Edital, no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

11.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação/Pregoeiro** e os licitantes.

11.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL do item.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9.1. A **licitante** poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível

11.10. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

11.17. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.18. Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

11.18.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

11.18.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1,0% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.18.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11.18.3.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o **Agente de Contratação/Pregoeiro** decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

11.18.3.2. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as **licitantes** serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior.

11.18.3.3. Encerrada a etapa de que trata o subitem 11.18.3.2, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente, de vantajosidade, que se dará,

conforme o critério de julgamento adotado de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL**, POR ITEM.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da fase de disputa, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

12.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação.

12.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.6. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

12.7. No caso previsto no item 12.4, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

12.8. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema www.gov.br/compras/pt-br.

13.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante mais bem classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

13.3. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.4.O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Caruaru ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

- 13.4.1.** O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Caruaru ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 13.4.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.4.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.4.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.
- 13.4.5.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

13.5. Será desclassificada a propostas que:

- 13.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 13.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- 13.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- 13.5.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;
 - 13.5.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;
- 13.5.6.** apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 13.5.7.** Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

13.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.7. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.8. Classificada a proposta, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas da licitante** cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

14.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas** corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.3.1. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

14.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.4. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5. Os documentos declaratórios, incluindo a proposta, serão aceitos após o encaminhamento em campo do sistema ou por e-mail, a partir de endereço de correio eletrônico cadastrado no sistema e próprio do licitante. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, poderá ser solicitada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** a apresentação do original.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar** os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.7.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.7.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

14.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

14.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o fornecimento

dos insumos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto especificado neste termo, com no mínimo **5% do somatório das quantidade estimada dos itens arrematados, em objetos similares/da mesma natureza** qual seja: FORNECIMENTO DE LIVROS e/ou MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

- 14.8.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos fornecimentos;
- 14.8.1.2. Os attestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 14.8.1.3. O(s) Atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) permitir a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço e o número do telefone, além da identificação do signatário e da assinatura do responsável.
- 14.8.1.4. Não serão aceitos attestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- 14.8.1.5. A emissão de parecer quanto a qualificação técnica e análise de amostras porventura solicitadas ficará a cargo de servidor designado pela SEDUC.

14.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Os documentos relativos as documentações fiscais só serão exigidos do licitante vencedor no momento da entrega da proposta ajustada, sendo:

- 14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- 14.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.9.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 14.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 14.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 14.10.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.14.1.1.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

14.10.2. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

14.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese **de inversão de fases**, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.10.5. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.10.7. Para fins de habilitação, a verificação pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

14.10.8. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.10.9. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

14.10.10. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.10.11. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.11. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras/pt-br, quando solicitados pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.12. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

14.12.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.12.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Unidade de Contratação – UC-Educação, situada no **Centro Administrativo I**, localizado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE.

14.13. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior.

14.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. DA AMOSTRA

15.1. A **licitante** mais bem classificada será convocada para entregar amostra para análise quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade com as especificações, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro**, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o **Agente de Contratação/Pregoeiro** a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma do **Portal de Compras do Governo Federal** (www.gov.br/compras/pt-br), ou para o e-mail indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

16.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no **Portal de Compras do Governo Federal** (www.gov.br/compras/pt-br), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos em campo próprio do sistema de disputa.

17.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados vincularão os participantes e a Administração e serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.5. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do momento da declaração do(s) vencedor(es).

18.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

18.5. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no sistema do **Portal de Compras do Governo Federal** (www.gov.br/compras/pt-br).

18.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

18.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.12. Após a fase recursal, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. A Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Portal de Compras do Governo Federal** (www.gov.br/compras/pt-br) na proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO CONTRATO

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

21.4. Para contratação do objeto desta licitação será emitido Boleto Bancário - DAM pela Secretaria da Fazenda Municipal/SEFAZ para pagamento da taxa de serviços administrativos, **instituída pelo Código Tributário Municipal**, nos moldes da tabela abaixo:

CONTRATOS COM O MUNICÍPIO (EMIÇÃO, RENOVÇÃO E/OU ADITIVOS)	TAXA CORRESPONDENTE
Até R\$ 2.000,00	UFM s 20
De R\$ 2.000,01 até 5.000,00	UFM s 30
De R\$ 5.000,01 até 10.000,00	UFM s 50
De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	UFM s 100
De R\$ 20.000,01 até 50.000,00	UFM s 200
De R\$ 50.000,01 até 100.000,00	UFM s 300
De R\$ 100.000,00	UFM s 500

***Cada UFM tem o valor atual de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).**

22. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual e reequilíbrio econômico-financeiro estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

23.1. Os prazos relativos à vigência e execução do contrato oriundos deste certame, estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

24. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. As previsões relativas à subcontratação do objeto deste certame estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27. DO PAGAMENTO

27.1. As condições acerca da realização dos pagamentos decorrentes da execução do contrato deste certame estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. As regras acerca das penalidades são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

29. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

29.1. As hipóteses relacionadas à extinção do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

30.2. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.

30.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência, exceto se houver manifestação em contrário do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, devidamente formalizada.

30.7. Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

30.8. Em caso de comprovação de que o fornecimento realizado/serviço prestado difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço/fornecimento tenha lhe causado.

30.9. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

30.10. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

30.11. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá, em qualquer fase desta licitação, solicitar parecer(es) técnico(s) ao quadro de pessoal do Município de Caruaru/PE, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao Órgão, visando subsidiar a tomada de decisão no âmbito deste certame.

30.12. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, realizar visita in loco, inspeção ou medida equivalente perante à(s) licitante(s) e/ou contratada(s), visando comprovar as instalações físicas, maquinários/equipamentos ou situação concreta da(s) licitante(s) e/ou Contratada(s).

30.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

30.14. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Administração Pública Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133, de 2021.

30.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Caruaru/PE, com exclusão de qualquer outro.

30.16. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço www.gov.br/compras/pt-br, no Portal da Transparência deste Município (<https://caruaru.pe.gov.br/portal-da-transparencia/>), podendo ser requisitado através do e-mail: uceduacao.caruaru@gmail.com, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na no Departamento de Licitações e Contratações de Caruaru/PE, localizado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55.016-745, no horário das 08h00min às 14h00min.

Caruaru (PE), 04 de março de 2024.

ALINE TIBURCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretária de Educação E Esportes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para **aquisição de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECÍFICO PARA O PROGRAMA APROVA BRASIL**, a serem trabalhados no ano letivo de 2024, para melhoria das proficiências em língua portuguesa e matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

- 2.1. O município de Caruaru por meio da Secretaria de Educação e Esportes exercendo seu papel de oferecer educação gratuita, direito de todos garantido pela Constituição Federal, promove o desenvolvimento do indivíduo e formação do cidadão contribuindo na concepção da capacidade intelectual e social.
- 2.2. Com o objetivo de garantir avanços nos indicadores educacionais das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caruaru, PE, através do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) proporcionado pela avaliação realizada do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e a Secretaria de Educação do Município, visa adquirir material didático complementar que trabalham na perspectiva de preparação dos alunos para avaliações externas com atividades direcionadas a partir da matriz de referência cobradas no Ensino de Língua Portuguesa e Matemática.
- 2.3. Secretaria de Educação e Esportes compreende que são diferentes fatores que interferem e influenciam nos processos de ensino e de aprendizagens dos estudantes e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação das políticas educacionais. Com esses esforços esperamos melhorar os resultados da Educação Básica no município, elevar o aproveitamento dos estudantes e os índices educacionais, ainda insuficientes quando comparados aos índices do Brasil.
- 2.4. Neste contexto, esta levando também em consideração os impactos negativos ao processo ensino-aprendizagem e, por consequência, ao desenvolvimento integral do indivíduo, determinados por sua interrupção em momento não planejado ou esperado, ocasionado pelo fechamento das unidades municipais de ensino, por conta da recente pandemia Covid-19, acarretando um hiato e consequente déficit no trajeto pedagógico dos estudantes regularmente matriculados nesta rede de ensino.
- 2.5. Secretaria buscou a implantação de medidas para atenuar o déficit causado, dentre elas o **Projeto Aprova Brasil** que objetiva assegurar e ampliar as aprendizagens relativas aos conteúdos curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, considerando que esses componentes são estruturadores para o desenvolvimento dos demais conteúdos. Trata-se de apostilas de Língua Portuguesa e Matemática, baseadas nos descritores da Prova Brasil¹, com níveis específicos do 1º ao 9º ano a serem trabalhadas junto aos estudantes da rede com intuito de melhorar a qualidade da educação municipal para os/as estudantes da rede municipal, por meio de novas oportunidades de

¹A Prova Brasil é uma das avaliações para diagnóstico, em larga escala, desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). Têm o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos.

aprendizagens e consolidação dos conhecimentos, nestes componentes curriculares, articulada a outras áreas de conhecimento

- 2.6. Neste Projeto estão previstas formações continuadas dos docentes, supervisores e coordenadores educacionais da rede e uma Plataforma onde são consolidados os resultados dos simulados modulados realizados pelos estudantes que possuem o objetivo de avaliar sistematicamente o desempenho escolar dos mesmos por meio de avaliações diagnósticas, de rede e simulados, buscando aprimorar os resultados ao longo dos períodos letivos e das avaliações externas as quais se submeterão.
- 2.7. O Sistema de Avaliação da Educação Básica, composto por um conjunto de avaliações em larga escala permitem ao município, a partir de seus resultados, realizar um diagnóstico dos fatores que influenciam o desempenho dos estudantes e fornecem indicadores de qualidade. Tal política encontra-se em mudanças no sentido de adaptar-se às novas determinações curriculares por meio da Base Nacional Comum Curricular, que devem estar em compasso com as avaliações do cenário nacional e mundial.
- 2.8. Além deste aspecto, o SAEB (sistema de avaliações, dentre eles, a Prova Brasil, que subsidia o cálculo do IDEB) ampliará a produção de evidências, o que impacta diretamente em uma gestão com melhor planejamento, neste sentido esta secretaria optou por realizar a aquisição deste Projeto, no intuito de ampliar as ferramentas que permitem uma melhoria nas Proficiências de Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes dos **1º, 4º e 8º anos do Ensino Fundamental**, regularmente matriculados na rede municipal de ensino, que serão contemplados com estes materiais, com o objetivo de auxiliar na complementação dos conteúdos ministrados contidos no currículo do município, a fim de consolidar as habilidades a serem adquiridas pelos estudantes e com isso continuar a melhorar o desempenho da rede no IDEB.
- 2.9. No mais, insta destacar que em uma primeira etapa construtiva quanto ao presente objeto em questão, fora realizado Estudo Técnico Preliminar prévio, conforme diretrizes preconizadas na lei 14.133/21, bem como regulamentações inseridas em âmbito municipal

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Os materiais a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 14.133/21
- 3.2. O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**.
- 3.3 O objeto consiste na aquisição de material Pedagógico acompanhado de assessoria, orientação pedagógica e recursos digitais, sendo extremamente relevante o conjunto desses serviços para um maior aprendizado, como está justificado no Estudo Técnico Preliminar e Parecer Técnico (Anexos). Segue as especificações mínimas exigidas:
- 3.3.1 Com o objetivo de melhoria na qualidade da educação, através de trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento da competência leitora e competência matemática dos nossos alunos do Ensino Fundamental e, consequentemente, nos resultados a serem obtidos, a empresa a ser contratada deverá atender às especificações técnicas contidas neste documento e seu anexo não só em relação ao material didático, seus aspectos técnicos, e também, na assessoria pedagógica e formação continuada que deverá ser a partir de reuniões de assessoria, encontros formativos com a equipe técnica da SEDUC, gestores das unidades escolares e professores, em atendimentos presenciais e/ou remotos.
- 3.3.2 O Material de Apoio Pedagógico deverá ser composto de livros impressos destinados aos alunos, professores e coordenadores pedagógicos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), a ser utilizado na Rede Municipal

de Ensino De Caruaru/PE e deverá estar em conformidade, em sua integralidade, com os todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme as descrições técnicas identificadas neste Termo de Referência.

3.3.3 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS DO MATERIAL IMPRESSO:

3.3.3.1. MATERIAL IMPRESSO DESTINADO A ALUNOS E PROFESSORES

Item	Especificação	Und	Qtd
1	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 1º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12158-7	UND	3.345
2	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 1º ANO I – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12159-4	UND	187

3	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 4º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12164-8	UND	4.683
4	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 4º ANO I – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12165-5	UND	182
5	C PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 8º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme,	UND	4.433

	campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12146-4		
6	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 8º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12147-1	UND	77
7	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 1º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de	UND	3.345

	conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12168-6		
8	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 1º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12169-3	UND	187
9	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 4º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12174-7	UND	4.683
10	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 4º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO:	UND	182

	1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12175-4		
11	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 8º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12154-9	UND	4.433
12	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 8º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações	UND	77

	pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m ² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12155-6		
13	PROJETO - APROVA BRASIL - LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR – 3º EDIÇÃO; ISBN: 978-85-16-12228-7	UND	523
14	PROJETO - APROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF1 Anos Iniciais – 3º Edição; ISBN: 978-85-16-12229-4	UND	110
15	PROJETO APROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF2 Anos Finais – 3º Edição; ISBN: 978-85-16-12230-0	UND	39

3.3.3.1.1. Os quantitativos estimados para o objeto foi estimado e adequado ao número de estudantes matriculados nas turmas do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, segundo informações da Gestão de Rede.

3.3.3.1.2. O quantitativo total de estudantes por segmento, foi baseado no número de alunos matriculados no ano letivo de 2023. Considerando que todos os anos temos aumento de estudantes durante ano letivo, adicionamos um percentual de 10% (dez por cento) para atendimento das futuras matrículas.

3.3.3.2. DIÁRIO PLANEJADOR DO PROFESSOR–1º,4º8º Ano

3.3.3.2.1. Material impresso em papel offset, cujo objetivo será auxiliar no planejamento escolar. Deverá conter informações que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas, incluindo adesivos para identificação de lições, simulados e formações pedagógicas, adesivos que fomentem o trabalho com as competências socioemocionais, informações sobre oSAEB e IDEB, tabelas para preenchimento de planos de ação por simulado e planejador anual. Constar o número do registro do livro no ISBN.

3.3.3.3. MATERIAL IMPRESSO DESTINADO AOS COORDENADORES.

3.3.3.3.1. **Livro do Coordenador Pedagógico–Anos Iniciais** _ Livro impresso em cores, em papel off set, gramatura mínima de 90g/m², destinado aos coordenadores pedagógicos dos Anos

Iniciais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, SAEB e IDEB, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, propostas pedagógicas dos materiais destinados aos alunos e professores e descrições de cada simulado aplicado aos estudantes. Constará o número de registro do livro no ISBN.

- 3.3.3.3.2. **Livro do Coordenador Pedagógico – Anos Finais** _ Livro impresso em cores, em papel off set, gramatura mínima de 90g/m², destinado aos coordenadores pedagógicos dos Anos Finais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual por segmento, e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, SAEB e IDEB, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, propostas pedagógicas dos materiais destinados aos alunos e professores e descrições de cada simulado aplicado aos estudantes. Constará o número de registro do livro no ISBN.

3.3.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

- 3.3.4.1. A proposta técnica de ASSESSORIA e FORMAÇÃO PEDAGÓGICA que deverá acompanhar o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, precisa estar articulada às demandas formativas dos professores e aos materiais pedagógicos já adotados, contemplando ações formativas que dialoguem com experiências profissionais da Rede Municipal de Ensino de Caruaru/PE e a sistematização de práticas de sucesso originadas nas nossas salas de aula. Esse diálogo deverá ocorrer de forma constante, por meio de um acompanhamento pedagógico contínuo. A referida proposta deverá ser estruturada de forma a contemplar:

- a) Reunião Técnica de Consultoria inicial em que deverá abordar:

- As demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caruaru/PE e as possibilidades de intervenções pedagógicas;
- Detalhamento do projeto de trabalho com o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO;
- Carga horária das ações formativas e indicação da equipe técnica responsável pela implantação e implementação dos materiais na rede.
- Deverá ter como público-alvo a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Caruaru/PE e ser realizada em 01(um) encontro com carga horária mínima de 3 (três) horas.

- b) Reunião Técnica de apresentação detalhada da Proposta de Assessoria e Formação Pedagógica contemplando as demandas e características da Rede Municipal de Ensino de Caruaru, ou seja, retorno da discussão e análise realizadas na Reunião Técnica de Consultoria inicial (prevista no item 5.1). Deverá contar com a participação de toda a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Caruaru /PE, realizada em 01(um) encontro com carga horária mínima de 2(duas) horas.

- c) Reunião Técnica para Implantação do MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- Deverá ser realizada em 01(um) encontro com carga horária mínima de 3 (três) horas, momento em que deverá ser assegurada a participação efetiva da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Caruaru/PE e todos os demais educadores da Rede Municipal de Educação e Esportes. Nessa reunião deverá ser apresentada detalhadamente a proposta de

Assessoria e Formação Pedagógica, abordando:

- A metodologia de diagnóstico e intervenção;
- Os materiais que compõem o acervo, estrutura de organização;
- Orientações e proposições metodológicas destinadas ao professor;
- Aplicação das avaliações/simulados;
- Trabalho com as competências socioemocionais;
- As funcionalidades da plataforma de gestão e monitoramento das aprendizagens.

3.3.4.2. As **AÇÕES FORMATIVAS** destinadas ao aperfeiçoamento da ação pedagógica e voltada ao desenvolvimento da competência leitora e da competência matemática. Devem ser estruturadas a partir dos resultados dos simulados aplicados nos alunos da rede, com abordagem nos descritores previstos na Matriz de Referência do SAEB e na tematização da prática. Deverá contar como público-alvo a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gestores de Unidades Escolares e docentes da Rede Municipal de Ensino de Caruaru/PE. As ações formativas deverão ser estruturadas de forma a contemplar 01 (um) encontro por bimestre para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados nos simulados realizados pelos alunos, ao final de cada um dos blocos de lições. Deverão ser realizadas no mínimo 04 (quatro) ações formativas durante o ano letivo, sendo 01 (uma) por bimestre com carga horária mínima de 02 (duas) horas por bimestre para cada ano escolar, 18 (dezoito) horas por bimestre, totalizando 72 (setenta e duas) horas/ano.

3.3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS DIGITAIS

3.3.5.1. Os Recursos Digitais deverão acompanhar o MATERIAL APOIO PEDAGÓGICO impresso destinado aos alunos e profissionais do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Anos Finais, contemplando plataforma web e um ambiente virtual de aprendizagem.

- a) **Plataforma Web** - deverá ser organizada contemplando três diferentes perfis: SEDUC, Escola e Professor. Deverá disponibilizar informações como: progressão das turmas, com o status de cada instituição, migração de alunos e gerenciamento de turmas, status das aplicações da rede; Resumo dos simulados de toda a rede; quantidade de alunos e escolas cadastradas e avaliados em toda a Sistema Municipal de Ensino; Média de porcentagem de acertos; Calendário de aplicação; Calendário de lançamentos; Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática; Status das aplicações; Resultados parciais da escola; Quantidade de alunos, turmas e professores cadastrados; Acesso aos PDFs das provas. Apresentar relatórios organizados, por aluno, por ano de escolaridade, que apresentem a tabela de descritores e habilidades, de erro e acertos. Disponibilizar avaliação diagnóstica on-line e para impressão, de caráter opcional para o município, com o propósito de acompanhar o grau de domínio das habilidades dos alunos, oportunizando verificar as possíveis lacunas em conteúdos já trabalhados. Apresentar Curso a Distância-EAD.

- b) **Ambiente Virtual de Aprendizagem** deverá ser seguro e permitir acesso aos simulados on-line, video-aulas, livros digitais, materiais de apoio para os professores e fórum para discussão pedagógica. Simulados on-line - versão digital dos simulados constantes no material impresso, deverá estar disponível via aplicativo ou web, com correção automática. Aplicados bimestralmente, 04 (quatro) ao longo do ano, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I e II, elaborados com base na Matriz de Referência de habilidades do SAEB, e com estudo do nível de dificuldade das questões de avaliação de larga escala. Deverão apresentar caráter formativo, para serem utilizados durante o processo de ensino e familiarizar os estudantes com as avaliações externas, as quais serão submetidos.
- c) **Videoaulas** destinadas a alunos (estas com interpretação em libras) e professores, via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- d) **Livros digitais** destinados a alunos, professores e coordenadores (versão eletrônica do material impresso), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, organizados por ano de escolaridade, com possibilidade de busca por palavra-chave, flip automático, ampliação ou redução de tela.
- e) **Materiais de apoio para professores** com conteúdo extra em arquivos de diversos formatos.
- f) **Fórum para apoio pedagógico** através de ferramenta de acompanhamento com tutoria especializada.
- g) **Jogos Virtuais Pedagógicos** para as turmas do 1º ao 5º ano – disponibilizados, com internet patrocinada, por meio de login individual de acesso, para cada ano de escolaridade (1º ao 5º), para cada lição, de forma a contemplar reforço das estratégias de ensino aprendizagem. Devem apresentar no mínimo 10 (dez) jogos educativos para cada ano/ componente curricular. Assegurar o acesso por professores a quadros de atividades, com a possibilidade de estipular data de início e término, além de status e acertos de cada estudante de sua turma e relatórios de desempenho, que explicitam o aprendizado da turma a partir dos jogos.
- 3.4. O preço apresentado deverá integrar a incidência de todos os custos de insumos, serviços digitais, fretes, assessoria, formação pedagógica, impostos, taxas e encargos sociais não sendo a Administração responsável por quaisquer despesas decorrente do fornecimento e prestação do serviço do objeto contratado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o fornecimento dos insumos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto especificado neste termo, com no mínimo **5% do somatório das quantidades estimadas dos itens arrematados, em objetos similares/da mesma natureza** qual seja: FORNECIMENTO DE LIVROS e/ou MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

4.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos fornecimentos;

4.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.1.3 O(s) Atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) permitir a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço e o número do telefone, além da identificação do signatário e da assinatura do responsável.

4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

4.3. A emissão de parecer quanto a qualificação técnica e análise de amostras porventura solicitadas ficará a cargo de servidor designado pela SEDUC.

5. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA GARANTIA

5.1 O objeto do presente Termo será executado **PARCELADAMENTE** mediante Ordens de Fornecimentos emitidas pela Secretaria de Educação e Esportes.

5.2 Os itens deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, de 8h00 as 13h00, em conformidade com o indicado nas ordens de fornecimento e no endereço abaixo discriminado:

ÓRGÃO /ENTIDADE	ENDEREÇOS
SEDUC/DEPÓSITO	RUA BARÃO DE PORTO SEGURO n° 180. BAIRRO: MAURÍCIO DE NASSAU – CARUARU/PE, CEP: 55012-030

5.3 O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por até mais 5 (cinco) dias úteis, justificadamente, à critério do órgão/entidade demandante.

5.4 Os materiais serão recebidos somente por pessoa credenciada pela SEDUC, a qual procederá à conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo Departamento de Compras do órgão/entidade demandante.

5.5 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente – Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.

b) Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

5.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução dos serviços.

5.9 Os bens serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer

irregularidades detectadas, que estejam em desconformidade as especificações no Termo de Referência, quando da utilização dos mesmos;

5.10 O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.10.1 As embalagens dos materiais deverão permitir acondicionamento, manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos, conformelastagem a ser enviada com os dados da Secretaria de Educação e Esporte de Caruaru, além de terem as seguintes especificações:

- a) Nome da unidade educacional;
- b) Especificação dos conjuntos;
- c) Quantidade de material; e
- d) Ano/Série a que se destina.

5.11 Só serão recebidos materiais cujas marcas confirmem com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado a SEDUC, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.

5.12 Os produtos definidos neste Termo de Referência deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

5.13 Os produtos devem possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação;

5.14 Os bens recebidos ficam sujeitos à substituição durante o período de garantia, pela Contratada, caso apresentem defeito;

5.15 A Contratada deverá recolher os produtos para substituição;

5.16 O prazo para substituição do(s) produto(s) será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura do chamado;

5.17. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

6. VALOR REFERENCIAL E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor estimado para custeio do objeto fundamenta-se em cotação realizada pela Gerência de Compras e Patrimônio da Secretaria de Administração do município, conforme mapa comparativo de preços (anexo ao processo).

6.2 O valor acima estipulado constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura - se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

6.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

- 6.4 Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente fornecidos no mês anterior ao do pagamento;
- 6.5 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Gerência Financeira da SEDUC, situada na Rua Professor Lourival Vila Nova, 118 – Bairro: Universitário – CARUARU/PE.
- 6.6 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada
- 6.7 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.
- 6.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.9 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.
- 6.10 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 6.11 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.
- 6.12 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.
- 6.13 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.
- 6.14 Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no item 6.13.
- 6.15 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).
- 6.16 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 A presente aquisição respaldar-se á nos seguintes dados orçamentários:

11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 –Secretaria de Educação e Esportes
12.361.1216.2.137 - Aquisição de Material Didático,Fardamento e Outros Destinados aos Estudantes

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:102 - Impostos e Transferências para Educação

11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 –Secretaria de Educação e Esportes
12.365.1204.2.145 - Aquisição de Material Didático, Fardamento e Outros Destinados aEducação Infantil
3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:102 - Impostos e Transferências para Educação

11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11002 – FUNDEB
12.361.1206.2.7025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (30%)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: FUNDEB

11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 –Secretaria de Educação e Esportes
12.361.1201.2.130 – Suporte as Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:102 - Impostos e Transferências para Educação
Fonte de Recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11002 – FUNDEB
12.365.1206.2.7027 – Suporte às Atividades do Ensino Infantil (30%)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: FUNDEB

11000 – Secretaria de Educação e Esportes
11001 – Secretaria de Educação e Esportes
12.365.1207.2.140 – Suporte das Atividades da Creche e Proinfância
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:102 - Impostos e Transferências para Educação
Fonte de Recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

8.2 Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.3 Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;

8.4 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do objeto ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

- 8.5 Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- 8.6 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a execução do objeto contratado;
- 8.7 Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 8.8 Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à execução e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos/serviços;
- 8.9 Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- 8.10 Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 8.11 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 8.12 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 8.13 Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 8.14 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2 Verificar a conformidade dos bens/serviços recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.6 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal

096/2019, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório e/ou no contrato, inclusive sanções de multa pecuniária conforme dosimetria definida, quando a licitante ou a contratada:

- I - deixar de entregar documentação exigida para o certame: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- II - deixar de entregar documentação exigida à habilitação no certame promovido pela Administração Pública Municipal: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- III - deixar de entregar a documentação exigida à contratação pretendida pela Administração Pública Municipal: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 12 (doze) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- IV - recusar-se à celebração do contrato administrativo ou ata de registro de preços, desde que convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- V - apresentar documentação falsa: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- VI - ensejar o retardamento da execução do objeto contratual: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- VII - não manter a proposta formalizada junto à Administração Pública Municipal: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- VIII - falhar na execução do ajuste: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caruaru pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção;
- IX - cometer qualquer espécie de fraude contra a Administração Pública, seja em procedimento licitatório ou no curso da execução do objeto já contratado, seja o vínculo jurídico decorrente de procedimento concorrencial ou resultado de contratação direta promovida pela Administração Pública Municipal: Penalidade – ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
- X - comportar-se de modo inidôneo: Penalidade – ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos.

10.2 Se o contratado inadimplir e/ou atrasar o cronograma de entrega das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções reguladas em Decreto Municipal e ao pagamento de multa pecuniária nos termos ora definidos:

- I - Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) por dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurado atraso na

entrega de itens ou na execução dos serviços. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

II - Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) por dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurado atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

III - Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

IV - Multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, no caso de demais inexecuções, parcial ou total, do objeto contratado;

V - Multa pecuniária no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurada a recusa em iniciar o serviço ou fornecer o material, assim caracterizada quando decorridos 05 (cinco) dias da data limite / prazo estipulado definida pela Comissão Permanente de Licitação e/ou ordenador de despesa vinculado à contratação celebrada pelo Município de Caruaru;

VI - Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) por dia decorrido, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurada a demora em corrigir falhas no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição ou da omissão por parte do fornecedor contratado;

VII - Multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) incidente sobre o valor total do objeto regulado pelo Contrato Administrativo celebrado ou sobre a totalidade do valor empenhado (quando não celebrado instrumento compromissório), para cada ocorrência de não atendimento às condições definidas nos Editais de Licitações instauradas pelo Município de Caruaru, em qualquer das modalidades licitatórias previstas pela Legislação Federal e Municipal, incidentes de forma cumulativa e não compensatória e cuja hipótese não se encontre já prevista em qualquer dos incisos anteriores.

10.2.1 As multas deverão ser majoradas em 100% (cem por cento) sempre que se verificar a reincidência da infração por parte do licitante e/ou fornecedor já contratado.

10.2.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município de Caruaru no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes, bem como, lançá-las no Cadastro de Devedores Municipais e condicionar a participação licitante/fornecedor em novos procedimentos licitatórios ao prévio pagamento dos valores correspondentes à sanção pecuniária imposta.

10.3 As penas previstas no subitem 10.1 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência das seguintes situações:

I - quando restar comprovado que a licitante ou contratada tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades impostas pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Caruaru em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II - quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV- quando restar comprovado que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V - quando a conduta acarretar prejuízo material grave à Administração Pública.

10.3.1 As penalidades de multa previstas no edital, para fins de aplicação das sanções administrativas reguladas na legislação Federal e/ou Municipal aplicáveis às licitações e contratações públicas, também serão majoradas na forma prevista neste termo.

10.4 As penas previstas nos incisos I ao VII do subitem 10.1 serão reduzidas pela metade, uma única vez, desde que não tenha incidido qualquer agravante do item 10.2, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - Quando restar comprovado que a licitante ou a contratada não tenha sofrido registro de penalidades aplicadas pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Caruaru em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II - Quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III - Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

IV - Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

10.4.1. As penalidades de multa previstas no edital, também serão minoradas na forma prevista neste termo.

10.5 A penalidade prevista no inciso I do subitem 10.1 será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Caruaru em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

11. DA VALIDADE DO CONTRATO

11.1.A vigência do instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, contadas da data da assinatura, a partir de quando as obrigações serão exigíveis;

12. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

12.1 Durante a vigência do Contratos, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores: **JOSILENE MORAIS DA SILVA**, matrícula 52.326-8, como gestora do contrato, o servidor **JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula **53721-5** como fiscal e o suplente **ANDRÉ LUIS GOMES SANTOS**, matrícula **52.168-1** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.3. As responsabilidades dos Gestores e Fiscais da ARP/Contrato se encontram pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa nº 002, que institui

procedimentos de fiscalização e acompanhamento quanto à execução dos contratos administrativos perante os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, aprovada por meio do Decreto nº 50, ambos de 14 de julho de 2023 e no Decreto nº 075/2023, de 29 de setembro de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

- 12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 13.1 As empresas classificadas em primeiro lugar para cada item DEVERÃO enviar **AMOSTRA** e disponibilizar LOGIN e SENHA de acesso aos recursos digitais para a análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e Esporte, seguindo as especificações do Termo de Referência.

13.1.1 As amostras devem ser apresentadas no prazo de até 10 (dias) corridos após ser convocado pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da SEDUC, localizado Rua Professor Lourival Vila Nova, nº 118 – Bairro Universitário, Caruaru/PE, ou em outro endereço especificado na convocação.

13.1.2 As amostras deverão ser apresentadas de acordo com a forma usual de venda do produto no mercado, ou seja, na embalagem padrão que fica em contato direto com o produto, lacrada, não violada.

13.1.2.1 As amostras também devem apresentar papel timbrado ou com carimbo da empresa classificada em primeiro lugar (Razão Social, CNPJ, Endereço).

- 13.2 A não correspondência da amostra ao que se pede no presente certame acarretará na imediata desclassificação do licitante. Não serão aceitas amostras sem identificação. Não serão aceitas amostras divergentes ao descrito paracadaitem do presente processo;

- 13.3. As amostras serão analisadas por servidor designado pela SEDUC, emitindo-se ao fim das avaliações Parecer Técnico circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

- 13.4. A amostra será retida para confrontação do material quando da sua entrega, assim como, para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

- 13.5 A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no item acima, conforme discriminação constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

- 13.6. Todas as amostras apresentadas ficarão retidas na SEDUC.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;

- 14.2 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

14.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Caruaru - PE, 24 de janeiro de 2024.

SEVERINO LÚCIO DE FARIAS FILHO
Mestre em Ciências Pedagógicas
Secretário Executivo de Desenvolvimento da Aprendizagem
Matrículas 42.432-2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar- ETP, fundamenta-se com base nas diretrizes de planejamento implementadas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)- Lei nº 14.133/2021, bem como os regulamentos municipais implantados na prefeitura municipal de Caruaru.

1.2. No mais, os detalhes envolvendo as minúcias presentes no planejamento administrativo quanto a futura aquisição, serão dirimidas no decorrer do presente Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Educação e Esportes compreende que são diferentes fatores que interferem e influenciam nos processos de ensino e de aprendizagens dos estudantes e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação das políticas educacionais.

2.2. Neste contexto, leva-se também em consideração os impactos negativos ao processo ensino-aprendizagem e, por consequência, ao desenvolvimento integral do indivíduo, determinados por sua interrupção em momento não planejado ou esperado, ocasionado pelo fechamento das unidades municipais de ensino, por conta da recente pandemia Covid-19, acarretando um hiato e consequente déficit no trajeto pedagógico dos estudantes regularmente matriculados nesta rede de ensino.

2.3. Diante a tal, a Secretaria de Educação e Esportes buscou a implantação de medidas para atenuar o déficit causado, dentre elas o **Projeto Aprova Brasil** que objetiva assegurar e ampliar as aprendizagens relativas aos conteúdos curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, considerando que esses componentes são estruturadores para o desenvolvimento dos demais conteúdos. Trata-se de apostilas de Língua Portuguesa e Matemática, baseadas nos descritores da Prova Brasil², com níveis específicos do 1º ao 9º ano a serem trabalhadas junto aos estudantes da rede com intuito de melhorar a qualidade da educação municipal para os/as estudantes da rede municipal, por meio de novas oportunidades de aprendizagens e consolidação dos conhecimentos, nestes componentes curriculares, articulada a outras áreas de conhecimento.

2.4. A coleção Aprova Brasil, já usada na rede municipal de ensino de Caruaru durante o ano letivo de 2023 é apropriada à preparação dos estudantes das referidas turmas, observando os dois componentes curriculares que são abordados. Em relação à Língua Portuguesa, as habilidades são tratadas de forma específica com foco nas práticas de linguagem, aprimorando a competência leitora e a compreensão de diferentes textos e seus múltiplos significados, sempre partindo dos gêneros textuais. Já em Matemática, o material é direcionado à competência lógico-matemática, ou seja, a compreensão de enunciados e resolução de situações-problema, sempre partindo da perspectiva do letramento matemático.

2.5. Assim, com o objetivo de garantir avanços nos indicadores educacionais das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caruaru - PE tendo como referência o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) proporcionado pela avaliação realizada do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a Secretaria de Educação do Município de Caruaru -PE, intenta em adotar a Coleção Aprova Brasil da Editora Moderna, tendo como autoras Marisa Martins Sanchez (Fundamental I) e Virgínia Aoki (Fundamental II). Sua escolha fundamenta-se na perspectiva de preparação dos alunos para as turmas que participaram das avaliações externas no ano letivo de 2025 através de atividades direcionadas a partir das matrizes de referência de Língua Portuguesa e Matemática.

2.6. Por se tratar de uma perspectiva de avaliação em larga escala realizada a cada biênio com a última edição realizada em novembro de 2023, a adoção da referida correção para as turmas a serem avaliadas em 2025 permitirá acompanhar de forma mais sistemática o impacto do uso do material ao longo dos anos letivos de 2024

²A Prova Brasil é uma das avaliações para diagnóstico, em larga escala, desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). Têm o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos.

e 2025. Assim, para 2024 o material será disponibilizado para os estudantes de turmas de 1º, 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, público alvo do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB em 2025.

2.7. O material do Aprova Brasil atende também à necessidade de correção das dificuldades apresentadas pelos nossos estudantes em Rede, bem como sua forma de abordagem favorece o trabalho para fortalecer as habilidades e competências das aprendizagens fragilizadas. A partir da análise das obras é possível identificar que elas trazem os conteúdos de forma consolidada, ilustrada e estruturada, numa linguagem clara, objetiva atendendo de qualiquantitativamente para que consigamos fortalecer os processos de ensino-aprendizagem de cada Unidade Escolar.

2.8. Assim, o objetivo da Rede entra em consonância com o material didático pedagógico ao propiciar o fortalecimento das habilidades em que nossos estudantes apresentaram melhor desempenho e/ou aquelas em que ainda se apresentam como ponto de atenção, intervindo assim para melhoria do aprendizado. Com base nessas informações o professor, a coordenação pedagógica, o gestor e toda comunidade escolar poderá acompanhar e planejar novas estratégias de intervenção pedagógica a partir da utilização do material do Aprova Brasil e da Gestão da Aprendizagem proporcionada pela Plataforma. Planejar a partir da análise dos dados consolidados com proatividade e corresponsabilidade potencializa o protagonismo do ensinar e aprender, e a coleção do Aprova Brasil se apresenta de forma lúdica, sintética e objetiva apoiando esse processo. Dessa forma, da análise desses resultados, por meio de uma avaliação contínua do processo, é possibilitado o fortalecimento e a fluidez da aprendizagem dos estudantes e, consequentemente, o avanço dos índices educacionais do Município.

2.9. Sublinha-se também que o Aprova Brasil fomenta a corresponsabilização de todos os atores envolvidos no município, do Prefeito até o Professor em sala, dado que o gestor municipal e os técnicos da SEDUC podem acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem, partindo de referências comuns que facilitam o planejamento e execução das políticas educacionais. Essa coerência e visão compartilhada são fatores alavancadores de sucesso no alcance de melhorias de aprendizagem. Um elemento importante também garantido pela sistematização dos dados dos resultados educacionais por meio da Plataforma do Aprova é que a mesma pode ser usada como instrumento importante na prestação de contas e no fomento ao controle social das políticas educacionais pela sociedade civil, apoiando processos de transparência e gestão participativa.

2.10. Neste Projeto estão previstas formações continuadas dos docentes, supervisores e coordenadores educacionais da rede e uma Plataforma onde são consolidados os resultados dos simulados modulados realizados pelos estudantes que possuem o objetivo de avaliar sistematicamente o desempenho escolar dos mesmos por meio de avaliações diagnósticas, de rede e simulados, buscando aprimorar os resultados ao longo dos períodos letivos e das avaliações externas as quais se submeterão.

2.11. O Sistema de Avaliação da Educação Básica, composto por um conjunto de avaliações em larga escala permitem ao município, a partir de seus resultados, realizar um diagnóstico dos fatores que influenciam o desempenho dos estudantes e fornecem indicadores de qualidade. Tal política encontra-se em mudanças no sentido de adaptar-se às novas determinações curriculares por meio da Base Nacional Comum Curricular, que devem estar em compasso com as avaliações do cenário nacional e mundial.

2.12. Além deste aspecto, o SAEB (sistema de avaliações, dentre eles, a Prova Brasil, que subsidia o cálculo do IDEB) ampliará a produção de evidências, o que impacta diretamente em uma gestão com melhor planejamento, neste sentido esta secretaria optou por realizar a aquisição deste Projeto, no intuito de ampliar as ferramentas que permitem uma melhoria nas Proficiências de Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes dos **1º, 4º e 8º anos do Ensino Fundamental**, regularmente matriculados na rede municipal de ensino, que serão contemplados com estes materiais, com o objetivo de auxiliar na complementação dos conteúdos ministrados contidos no currículo do município, a fim de consolidar as habilidades a serem adquiridas pelos estudantes e com isso continuar a melhorar o desempenho da rede no IDEB.

2.13. Por fim, cosubstanciamos a escolha a partir da necessidade de ganhos de aprendizagem (proficiência) que se apresenta a partir dos resultados do IDEB 2019 e da meta projetada para 2021, levando em consideração a Meta 7 do Plano Nacional de Educação/PNE até 2024 sobre a Qualidade da Educação Básica/IDEB:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC

UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - EDUCAÇÃO (UC-EDUCAÇÃO)

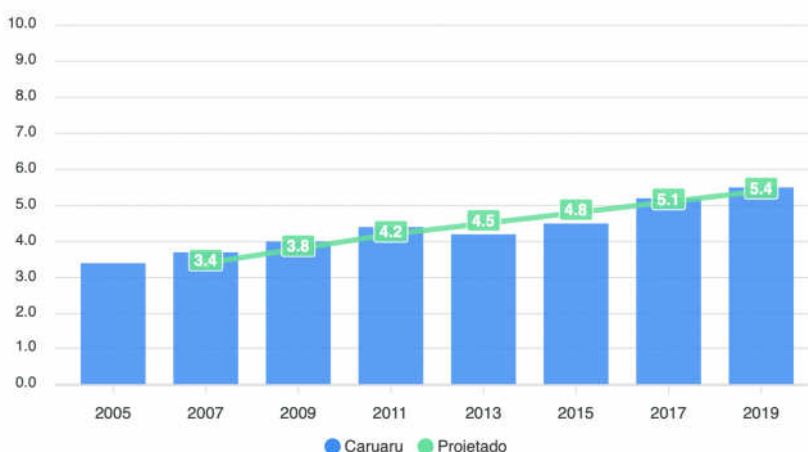
"Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental."

2.14. Observando a realidade municipal, em 2019, o IDEB do município se apresentava da seguinte forma:

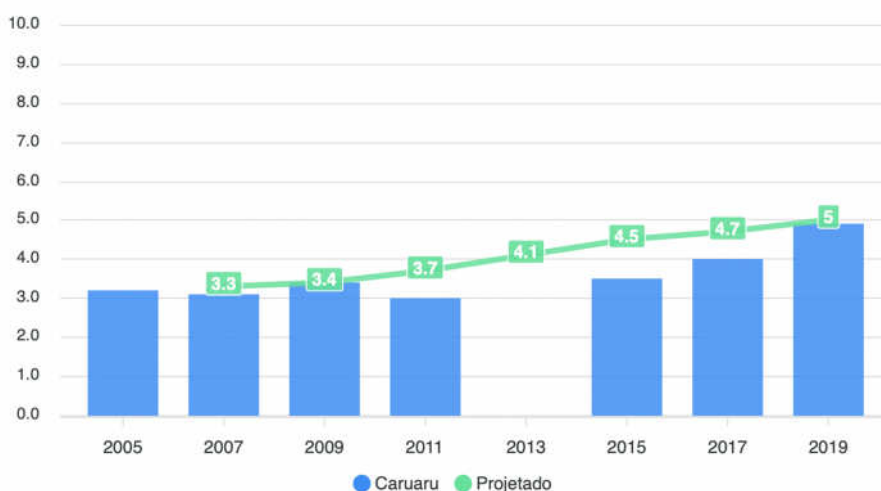
ETAPA	IDEB	META PROJETADA
ANOS INICIAIS	5,5	5,4
ANOS FINAIS	4,9	5,0

2.15. Abaixo é possível observar a evolução do IDEB no município em relação à meta projetada.

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2019, INEP.



Fonte: IDEB 2019, INEP.

2.16. Observa-se que o índice municipal está em movimento ascendente nos últimos anos em ambas etapas. De todo modo, a meta projetada ainda se apresenta não alcançada nos Anos Finais e se apresenta para o ano de 2021 da seguinte forma:

ETAPA	META PROJETADA
ANOS INICIAIS	5,6
ANOS FINAIS	5,2

2.17. Em setembro de 2022 recebemos os Resultados Finais da Rede e observou-se que a dimensão real do impacto da pandemia no IDEB do município de Caruaru não impactou o alcance dos índices uma vez que a meta projetada para os anos iniciais foi alcançada enquanto a meta projetada para os anos finais chegou a 5,1 apenas 0,1 a menos que a meta projetada.

2.18. No entanto, ao incluir a elevação dos resultados educacionais entre as condicionantes relacionadas à recepção de recursos relacionados ao FUNDEB, instituído pela Lei Nº 14.113/2020 evidencia-se a importância do desenvolvimento de ações que fortaleçam a busca pela elevação dos índices que mensuram a qualidade da educação promovida no âmbito municipal, fato que referenda a opção pela adoção do material do Aprova Brasil. Sendo assim, fica evidente a necessidade de ações pedagógicas bem planejadas e coerentes, articulando currículo, avaliação e formação com foco na aprendizagem dos estudantes. A partir dessas premissas avaliamos que os materiais didáticos pedagógicos do Aprova Brasil, atrelados à Gestão da Aprendizagem contínua via Plataforma e aos processos formativos são aqueles que têm maior consonância com o objetivo de garantir uma educação de qualidade com equidade no município de Caruaru.

2.19. Diante ao todo exposto, e com o objetivo de garantir avanços nos indicadores educacionais das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caruaru, PE, através do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) proporcionado pela avaliação realizada do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e a Secretaria de Educação do Município, visa adquirir material didático complementar que trabalham na perspectiva de preparação dos alunos para avaliações externas com atividades direcionadas a partir da matriz de referência cobradas no Ensino de Língua Portuguesa e Matemática.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Gerência de Currículo, Avaliação e Resultados Educacionais e Formação	Severino Lúcio de Farias Filho

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DOS ITENS

4.1. O objeto consiste na aquisição de material Pedagógico acompanhado de assessoria, orientação pedagógica e recursos digitais, sendo extremamente relevante o conjunto desses serviços para um maior aprendizado.

4.2. O critério de julgamento para a aquisição obedecerá aos preços compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal.

4.3. Com o objetivo de melhoria na qualidade da educação, através de trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento da competência leitora e competência matemática dos nossos alunos do Ensino Fundamental e, consequentemente, nos resultados a serem obtidos, a empresa a ser contratada deverá atender às especificações técnicas contidas neste documento e seu anexo não só em relação ao material didático, seus aspectos técnicos, e também, na assessoria pedagógica e formação continuada que deverá ser a partir de reuniões de assessoria,

encontros formativos com a equipe técnica da SEDUC, gestores das unidades escolares e professores ,em atendimentos presenciais e/ou remotos.

4.4. O Material de Apoio Pedagógico deverá ser composto de livros impressos destinados aos alunos, professores e coordenadores pedagógicos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), a ser utilizado na Rede Municipal de Ensino De Caruaru/PE e deverá estar em conformidade, em sua integralidade, com os todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes , conforme as descrições técnicas identificadas a seguir:

Item	Especificação	Und	Qtd
1	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 1º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12158-7	UND	3.345
2	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 1º ANO I – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de	UND	187

	habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12159-4		
3	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 4º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12164-8	UND	4.683
4	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 4º ANO I – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12165-5	UND	182
5	C PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 8º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm	UND	4.433

	x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12146-4		
6	PROJETO APROVA BRASIL – PORTUGUÊS - 8º ANO – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTEÚDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12147-1	UND	77
7	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 1º ANO – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTEÚDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material	UND	3.345

	destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12168-6		
8	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 1º ANO - PROFESSOR - OBRA COLETIVA - CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12169-3	UND	187
9	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 4º ANO - ALUNO - OBRA COLETIVA - CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12174-7	UND	4.683

10	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 4º ANO - PROFESSOR - OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12175-4	UND	182
11	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 8º ANO - ALUNO - OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade; ISBN: 978-85-16-12154-9	UND	4.433
12	PROJETO APROVA BRASIL - MATEMÁTICA - 8º ANO - PROFESSOR - OBRA COLETIVA – CONTEUDO: 1 (um) Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura,	UND	77

	empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino; ISBN: 978-85-16-12155-6		
13	PROJETO - APROVA BRASIL - LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR – 3º EDIÇÃO; ISBN: 978-85-16-12228-7	UND	523
14	PROJETO - APROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF1 Anos Iniciais – 3º Edição; ISBN: 978-85-16-12229-4	UND	110
15	PROJETO APROVA BRASIL - LIVRO COORDENADOR – Língua Portuguesa e Matemática – EF2 Anos Finais – 3º Edição; ISBN: 978-85-16-12230-0	UND	39

4.5. Complementação Técnica do Material impresso:

I. **DIÁRIO PLANEJADOR DO PROFESSOR**–1º,4º8º Ano - Material impresso em papel offset, cujo objetivo será auxiliar no planejamento escolar. Deverá conter informações que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas, incluindo adesivos para identificação de lições, simulados e formações pedagógicas, adesivos que fomentem o trabalho com as competências socioemocionais, informações sobre oSAEB e IDEB, tabelas para preenchimento de planos de ação por simulado e planejador anual. Constar o número do registro do livro no ISBN.

II. **MATERIAL IMPRESSO DESTINADO AOS COORDENADORES.- Livro do Coordenador Pedagógico–Anos Iniciais** _ Livro impresso em cores, em papel off set, gramatura mínima de 90g/m², destinado aos coordenadores pedagógicos dos Anos Iniciais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, SAEB e IDEB, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes. Constar o número do registro do livro no ISBN.

III. **Livro do Coordenador Pedagógico–Anos Finais** _ Livro impresso em cores, em papel off set, gramatura mínima de 90g/m², destinado aos coordenadores pedagógicos dos Anos Finais das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Deverá ser organizado em formato de livro anual por segmento, e apresentar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, SAEB e IDEB, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta

pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes. Constar o número do livro no ISBN.

4.6. No geral o material a ser ofertado para o programa Aprova Brasil, seguir a seguinte formatação:

1. Um conjunto de cadernos de Língua Portuguesa e Matemática (espiralados, formato 20,5 x 27,5cm) destinados aos estudantes, dos 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, mas focamos na análise somente dos 1º ano, 4º ano e 8º anos para o ano letivo de 2024, que serão avaliadas em 2025.
2. Cadernos do 1º, 2º e 3º anos de Língua Portuguesa são denominados Primeiras Leituras, enfatizam o trabalho com práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que são avaliadas nos exames de alfabetização. Os cadernos do 1º, 2º e 3º anos de Matemática denominados Primeiras Estratégias, auxiliam o educador a promover situações de aprendizagem que propiciem o desenvolvimento de habilidades por meio de jogos. Cada caderno traz dez lições, quatro desafios e quatro simulados.
3. Cadernos do 4º e 5º ano de Língua Portuguesa têm proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do SAEB. Os cadernos de 4º e 5º ano Matemática, se debruçam sobre a compreensão e resolução de problemas. Nos cadernos há vinte lições, quatro simulados e para cada avaliação, há uma folha de respostas em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões, onde exercitam também o preenchimento de gabaritos oficiais.



- 1.
4. Cadernos do 8º e 9º ano – Língua Portuguesa tem como foco a leitura e a compreensão de diferentes gêneros do discurso, os gêneros textuais, com base na Matriz de Referência do SAEB para Língua Portuguesa. Os cadernos de Matemática do 8º e 9º ano têm uma proposta pautada na resolução de situações-problema e na compreensão de seus enunciados, em consonância com a Matriz da Prova Brasil 9º ano. Os cadernos de Língua Portuguesa trazem vinte lições e Matemática com dezesseis lições, a cada conjunto de cinco lições há uma proposta de avaliação para que os alunos se familiarizem com o tipo de exame a que serão submetidos no 9º ano e para cada avaliação há uma folha de respostas e preenchimento de gabaritos oficiais.

Destacamos:

Material complementar: material de apoio, com peças manipuláveis, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em determinadas lições, como foco na utilização de jogos como recurso didático para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

Plano de Assessoria Diferenciada:



4.6.1. Plataforma virtual para gestão e monitoramento das aprendizagens.

4.6.1.1. A plataforma APROVA BRASIL consiste em um ambiente virtual que fornece ao gestor público, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática. Nela, são tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, para que se possa acompanhar a evolução da rede de ensino durante a implementação do Projeto. A plataforma fornece relatórios e gráficos com resultados gerais das aplicações, apresentando a distribuição dos alunos por níveis de acerto; evolução de resultados por simulado; e resultados por escola, turma ou alunos, ou seja, informações que permitem ao educador a gestão da aprendizagem dos estudantes. Desta forma, a ferramenta permite o monitoramento das principais habilidades dos alunos e as necessidades de intervenções pedagógicas. A disponibilização da plataforma para a rede de ensino é organizada em três diferentes perfis, são eles:

4.6.2. Secretaria de educação

4.6.2.1. O perfil da Secretaria de Educação permite à equipe gestora da educação pública que visualize os seguintes painéis de informação: o **Painel**, que apresenta o resumo dos simulados aplicados pela rede, indicando a quantidade de alunos e escolas cadastrados e avaliados, além da média de porcentagem de acertos da rede, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, e calendário de aplicações; **Status das aplicações**, que apresenta o andamento do Projeto na rede de ensino, por simulado; **Resultados**, onde o gestor da rede tem acesso a “resultados gerais”, com dados de desempenho organizados por Rede, Regional, Escola, Turma e Alunos e a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, que apresentam o percentual de acerto da rede nos simulados, explicitando o percentual de acertos por descritor da Matriz de Referência do Saeb, de acordo com as habilidades que são requisitadas em cada uma das questões e “resultados por escola”, onde cada escola é apresentada de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; em **Relatórios**, a Secretaria de Educação visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores e habilidades – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos dos alunos em cada uma delas; em **Calendário** são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba **Conteúdo EAD**, dá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do

APROVA BRASIL, um curso a distância que apresenta o projeto e as ferramentas de suporte que ele oferece para a melhoria do aprendizado dos alunos.

4.6.3. Escolas.

4.6.3.1. O perfil destinado às escolas dá acesso a cinco painéis de informações: **Painel**, que apresenta o resumo dos simulados aplicados pela escola, indicando a quantidade de turmas e alunos cadastrados e avaliados, além da média de porcentagem de acertos da escola, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, e o calendário das aplicações agendadas; em **Turmas**, é possível gerenciar os alunos cadastrados e subir resultados dos simulados aplicados; em **Simulados**, a escola tem acesso a todos os simulados disponíveis para o seu perfil; em **Resultados**, o gestor escolar tem acesso a “resultados gerais” da escola organizados por turma cadastrada, detalhando as aplicações dos simulados APROVA BRASIL, com a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, apresentando a evolução dos alunos nos simulados e as habilidades que são requisitadas em cada uma das questões, apresentando as habilidades requisitadas e comentários adicionais, “resultados por aluno”, onde cada aluno é apresentado de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; por último, em **Relatórios**, a escola visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos dos alunos em cada uma delas em **Calendário** são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba **Conteúdo EAD**, dá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do APROVA BRASIL, um curso a distância que apresenta o projeto e as ferramentas de suporte que ele oferece para a melhoria do aprendizado dos alunos.

4.6.4. Professores.

4.6.4.1. O perfil destinado aos professores dá acesso a cinco painéis de informações: **Painel**, que apresenta o resumo dos simulados aplicados em sua turma, indicando a quantidade de alunos cadastrados e avaliados; a média de porcentagem de acertos da turma, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, o calendário das aplicações agendadas e o status das aplicações por simulado; em **Simulados**, é possível subir os resultados dos simulados aplicados e o professor tem acesso a todos os simulados disponíveis para o seu perfil, que ficam disponíveis para download; em **Status das aplicações** é possível acompanhar o andamento do projeto na Escola; em **Resultados**, o educador tem acesso a “resultados gerais” da turma, detalhando as aplicações dos simulados APROVA BRASIL, com a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, apresentando a evolução dos alunos nos simulados e a análise sobre cada uma das questões, apresentando as habilidades requisitadas e comentários adicionais, “resultados por aluno”, onde cada aluno é apresentado de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; em **Relatórios**, o professor visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos em cada uma delas; em **Calendário** são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba **Conteúdo EAD**, dá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do APROVA BRASIL, um curso a distância que apresenta o projeto e as ferramentas de suporte que ele oferece para a melhoria do aprendizado dos alunos.

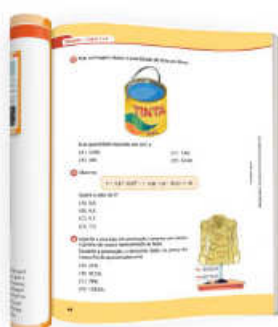
4.6.5. DOS SIMULADOS:

4.6.5.1. **Simulados Aprova Brasil:** Avaliações processuais da competência leitora e matemática do 1º. ao 9º ano do Ensino Fundamental, associadas ao material Aprova Brasil. Esse bloco avaliativo foi selecionado e elaborado com base na **Matriz de Referência de habilidades do Saeb**, e visa, em Língua Portuguesa ao desenvolvimento da fluência e da competência leitora, ou seja, ler e compreender textos de diversos tipos e gêneros; e, em Matemática ao domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, ou

seja, compreender a linguagem matemática, os enunciados e resolver situações-problema. A sequência de lições proposta nos materiais segue uma ordem crescente de dificuldade baseada no texto (em Língua Portuguesa) e na situação-problema (em Matemática), bem como os simulados, que foram elaborados com base em um estudo do nível de dificuldade das questões de provas nacionais e estaduais. Importante: Os simulados Aprova Brasil têm o objetivo de familiarizar os estudantes com o tipo de exame aos quais serão submetidos durante seu percurso escolar. Além disso, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, há uma Folha de Respostas – com QR Code que permite a leitura dos gabaritos – em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões. Desse modo, eles exercitam também o preenchimento de gabaritos similares aos dos exames nacionais.

4.6.5.2. Os resultados dos simulados são tabulados em **plataforma digital**.

4.6.5.3. Periodicidade: Quatro aplicações ao ano.



Simulado e Folha de Respostas Aprova Brasil.

4.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - A proposta técnica de ASSESSORIA e FORMAÇÃO PEDAGÓGICA que deverá acompanhar o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, precisa estar articulada às demandas formativas dos professores e aos materiais pedagógicos já adotados, contemplando ações formativas que dialoguem com experiências profissionais da Rede Municipal de Ensino de Caruaru/PE e a sistematização de práticas de sucesso originadas nas nossas salas de aula. Esse diálogo deverá ocorrer de forma constante, por meio de um acompanhamento pedagógico contínuo. A referida proposta deverá ser estruturada de forma a contemplar:

a) Reunião Técnica de Consultoria inicial em que deverá abordar:

- As demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caruaru/PE e as possibilidades de intervenções pedagógicas;
- Detalhamento do projeto de trabalho com o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO;
- Carga horária das ações formativas e indicação da equipe técnica responsável pela implantação e implementação dos materiais na rede.
- Deverá ter como público-alvo a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Caruaru/PE e ser realizada em 01(um) encontro com carga horária mínima de 3 (três) horas.

b) Reunião Técnica de apresentação detalhada da Proposta de Assessoria e Formação Pedagógica contemplando as demandas e características da Rede Municipal de Ensino de Caruaru, ou seja, retorno da discussão e análise realizadas na Reunião Técnica de Consultoria inicial (prevista no item 5.1). Deverá contar

com a participação de toda a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Caruaru /PE, realizada em 01(um) encontro com carga horária mínima de 2(duas) horas.

c) Reunião Técnica para Implantação do MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- Deverá ser realizada em 01(um) encontro com carga horária mínima de 3 (três) horas, momento em que deverá ser assegurada a participação efetiva da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Caruaru/PE e todos os demais educadores da Rede Municipal de Educação e Esportes. Nessa reunião deverá ser apresentada detalhadamente a proposta de Assessoria e Formação Pedagógica, abordando:

- A metodologia de diagnóstico e intervenção;
- Os materiais que compõem o acervo, estrutura de organização;
- Orientações e proposições metodológicas destinadas ao professor;
- A aplicação das avaliações/simulados;
- Trabalho com as competências socioemocionais;
- As funcionalidades da plataforma de gestão e monitoramento das aprendizagens.

4.7.1. As AÇÕES FORMATIVAS destinadas ao aperfeiçoamento da ação pedagógica e voltada ao desenvolvimento da competência leitora e da competência matemática. Devem ser estruturadas a partir dos resultados dos simulados aplicados nos alunos da rede, com abordagem nos descritores previstos na Matriz de Referência do SAEB e na tematização da prática. Deverá contar como público-alvo a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gestores de Unidades Escolares e docentes da Rede Municipal de Ensino de Caruaru/PE. As ações formativas deverão ser estruturadas de forma a contemplar 01 (um) encontro por bimestre para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados nos simulados realizados pelos alunos, ao final de cada um dos blocos de lições. Deverão ser realizadas no mínimo 04(quatro) ações formativas durante o ano letivo, sendo 01 (uma) por bimestre com carga horária mínima de 02 (duas) horas por bimestre para cada ano escolar, 18 (dezoito) horas por bimestre, totalizando 72(setenta e duas) horas/ano.

4.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS DIGITAIS

Os Recursos Digitais deverão acompanhar o MATERIAL APOIO PEDAGÓGICO impresso destinado aos alunos e profissionais do Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Anos Finais, contemplando plataforma web e um ambiente virtual de aprendizagem.

- a) **Plataforma Web** - deverá ser organizada contemplando três diferentes perfis: SEDUC, Escola e Professor. Deverá disponibilizar informações como: progressão das turmas como status de cada instituição, migração de alunos e gerenciamento de turmas, status das aplicações da rede; Resumo dos simulados de toda rede; quantidade de alunos e escolas cadastradas e avaliados em toda Sistema Municipal de Ensino; Média de porcentagem de acertos; Calendário de aplicação; Calendário de lançamentos; Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática; Status das aplicações; Resultados parciais da escola; Quantidade de alunos, turmas e professores cadastrados; Acesso aos PDFs das provas. Apresentar relatórios organizados, por aluno, por ano de escolaridade, que apresentem a tabela de escritores e habilidades, % de erros e acertos. Disponibilizar avaliação diagnóstica on-line e para impressão, de caráter opcional para o município, com o propósito de acompanhar o grau de domínio das habilidades dos alunos, oportunizando verificar as possíveis lacunas em conteúdos já trabalhados. Apresentar Curso a Distância-EAD.
- b) **Ambiente Virtual de Aprendizagem** deverá ser seguro e permitir acesso aos simulados on-line,

vídeo aulas, livros digitais, materiais de apoio para os professores e fórum para discussão pedagógica. Simulados on-line - versão digital dos simulados constantes no material impresso, deverá

estar disponível via aplicativo ou web, com correção automática. Aplicados bimestralmente, 04 (quatro) ao longo do ano, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I e II, elaborados com base na Matriz de Referência de habilidades do SAEB, e com estudo do nível de dificuldade das questões de avaliações de larga escala. Deverão apresentar caráter formativo, para serem utilizados durante o processo de ensino e familiarizar os estudantes com as avaliações externas, as quais serão submetidos.

- c) **Vídeo-aulas** destinadas a alunos (estas com interpretação em libras) e professores, via web ou aplicativo para celular onde os usuários possam acompanhar gratuitamente as aulas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- d) **Livros digitais** destinados a alunos, professores e coordenadores (versão eletrônica do material impresso), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, organizados por ano de escolaridade, com possibilidade de busca por palavra-chave, flip automático, ampliação ou redução de tela.
- e) **Materiais de apoio para professores** com conteúdo extra em arquivos de diversos formatos.
- f) **Fórum para apoio pedagógico** através de ferramenta de acompanhamento com tutoria especializada.
- g) **Jogos Virtuais Pedagógicos** para as turmas do 1º ao 5º ano – disponibilizados, com internet patrocinada, por meio de login individual de acesso, para cada ano de escolaridade (1º ao 5º), para cada lição, de forma a contemplar reforço das estratégias de ensino aprendizagem. Devem apresentar no mínimo 10 (dez) jogos educativos para cada ano/ componente curricular. Assegurar o acesso por professores a quadros de atividades, com a possibilidade de estipular data de início e término, além de status e acertos de cada estudante de sua turma e relatórios de desempenho, que explicitam o aprendizado da turma a partir dos jogos.
- h) O preço apresentado deverá integrar a incidência de todos os custos de insumos, serviços digitais, fretes, assessoria, formação pedagógica, impostos, taxas e encargos sociais não sendo a Administração responsável por quaisquer despesas decorrente do fornecimento e prestação do serviço do objeto contratado.

4.9. Quanto ao quantitativo presente na demanda, fora levado em conta o quantitativo que foi estimado no processo anterior (Processo Licitatório 020/2022 CPL/E, Pregão Eletrônico 089/2022 CPL/E) e na quantidade atual de alunos matriculados na Rede no ano letivo de 2023 nas séries do 1º, 4º e 8º ano mais um acréscimo de 10% ,visando um percentual de aumento de alunos na Rede para o ano de 2024, conforme tabela descritiva abaixo:

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS

ANO LETIVO	1º ANO	4º ANO	8º ANO
2022	3.618	3.689	3.545
2023 (Dados de 11/2023)	3.372	3.584	3.779

Fonte: Sistema de Informações Educacionais de Caruaru - SIEC

4.9.1 Levou-se ainda em consideração para o quantitativo demandado o número de alunos matriculados nas turmas de Pré II, 3º e 7º anos em 2023 que já serão matriculados nas turmas abrangidas pelo projeto no ano letivo de 2024: 1º, 4º e 8º anos, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA 2023 (Dados de novembro)

ANO LETIVO	PRÉ II	3º ANO	7º ANO
2023	3.041	4.257	4.030
Estimativa 2024 (Matriculas 2023+10%)	3.345 (1ºANO)	4.683 (4ºANO)	4.433 (8º ANO)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, buscou-se no mercado soluções realizadas por outros órgãos e entidades municipais e estaduais, levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade.

5.2. Com base na especificidade da necessidade e de modo a atender os resultados pretendidos, do ponto de vista técnico e econômico e por ter havido uma contratação semelhante (Processo Licitatório 020/2022 CPL/E, Pregão Eletrônico 089/2022 CPL/E), considerou-se na estimativa do valor da aquisição os preços praticados no mercado, valor contratado no processo anterior e também em outras contratações feitas por outros municípios com mesmo objeto .

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme levantamento mercadológico previo , realizada pela Gerência de Compras e Patrimônio da Secretaria de Administração do município, o valor total estimado para o custeio da aquisição é na ordem de **R\$ 3.969.888,33** (Três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECIFICO PARA O PROGAMA APROVA BRASIL**, a serem trabalhados no ano letivo de 2024, para melhoria das proficiências em língua portuguesa e matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes.

7.2. A descrição da solução como um todo, visa atender e dar continuidade de forma satisfatória ao objetivo de elevação dos indicadores educacionais do município de Caruaru, configurando-se em estratégia essencial diante da necessidade premente de preparar adequadamente os alunos para as avaliações externas. A constante evolução do cenário educacional demanda investimentos significativos em ferramentas pedagógicas que promovam não apenas o aprendizado, mas também a excelência nos resultados obtidos nas avaliações, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e a elevação da qualidade da educação oferecida. Assim, a continuidade da disponibilização dos materiais do Aprova Brasil para uso dos professores na preparação para as avaliações externas responde à necessidade educacional do município.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Com base no presente estudo, priorizando a eficiência administrativa, bem como a economicidade a ser obtida em relação a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, tem-se como resultados pretendidos, dentre outros, são os seguintes:

1- Ganhos de aprendizagem (proficiência) que se apresenta a partir dos resultados do IDEB 2019 e da meta projetada para 2021, levando em consideração a Meta 7 do Plano Nacional de Educação/PNE até 2024 sobre a Qualidade da Educação Básica/IDEB:

2- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental.

3. Alinhamento com as Diretrizes Educacionais, pois o Aprova Brasil é projetado de acordo com as diretrizes educacionais nacionais, garantindo que o conteúdo esteja alinhado com as competências e habilidades exigidas nas avaliações externas. Essa sincronia é crucial para que os estudantes estejam preparados para os desafios específicos apresentados por essas avaliações.

4. Oferecer estratégias pedagógicas comprovadamente eficazes, utilizando abordagens inovadoras e recursos didáticos que promovem um aprendizado significativo. Isso não apenas aumenta o desempenho dos estudantes nas avaliações, mas também contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e críticas.

5. Proporcionar ferramentas para o acompanhamento individualizado do desempenho dos estudantes, permitindo que os educadores identifiquem áreas de dificuldade específicas e forneçam intervenções personalizadas. Esse monitoramento é crucial para a adaptação constante do ensino às necessidades individuais de cada aluno.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Solicitar dos setores pertinentes as ações e informações necessárias ao andamento do processo administrativo, com o fito na aquisição de material bibliográfico adequado para

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. As aquisições podem ser solicitadas mediante demandas para que atenda as necessidades apresentadas na área de ensino, bem como para auxiliar docentes na preparação das aulas no decorrer do calendário letivo do ano de 2024.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A presente contratação está prevista no planejamento estratégico da Secretária de Educação, de forma indispensável e estratégica para o melhor desempenho da atividade escolar dentro do município de Caruaru.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de livros, haja vista a natureza do objeto.

13.2. O Termo de Referência deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas, dessa forma minimizando/eliminando possíveis impactos ambientais negativos.

14. CONCLUSÃO

14.1. Esta secretaria optou por realizar a aquisição de material bibliográfico apartir da liberação de procedimento licitatório, no fito de prosseguir o projeto **BRASIL APROVA**, na no intuito de ampliar as ferramentas que permitem uma melhoria nas Proficiências de Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes dos **1º, 4º e 8º anos do Ensino Fundamental**, regularmente matriculados na rede municipal de ensino, que serão contemplados com estes materiais, com o objetivo de auxiliar na complementação dos conteúdos ministrados contidos no currículo do município, a fim de consolidar as habilidades a serem adquiridas pelos estudantes e com isso continuar a melhorar o desempenho da rede no IDEB.

1. RESPONSÁVEL

SEVERINO LÚCIO DE FARIAS FILHO
Secretário Executivo de Desenvolvimento da Aprendizagem
Matrículas 42.432-2

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE CARUARU-PE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___2024 – UC-EDUCAÇÃO

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ___/03/2024, ÀS __:___ HORAS.

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para o fornecimento do objeto supramencionado, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO /UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Valor total da proposta: R\$(valor por extenso)

Validade da proposta: **90 (noventa) dias**, conforme Edital;

Prazo de execução/vigência: **12 (doze) meses**, conforme Edital;

Prazo de entrega do objeto: **15 (quinze) dias úteis**, conforme Edital;;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta:

Local,dede 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

AO

MUNICÍPIO DE CARUARU-PE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2024 – UC-EDUCAÇÃO

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ___/03/2024, ÀS __:___ HORAS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SDS/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

LOCAL E DATA
ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2024.

✍

Nome, Ass. e CNPJ.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0 ____/2024 – UC-Educação.

Pregão Eletrônico nº 90000/2024 – UC-Educação.

Contrato nº ____/2024.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUARU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **MUNICÍPIO DE CARUARU-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.536/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada no Município de Caruaru PE, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº ____, com sede _____, na cidade de ____, Estado de ____, nesta ato representada por seu sócio – gerente, Sr. ____, brasileiro, ____, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de ____, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024 - UC-EDUCAÇÃO** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECÍFICO PARA O PROGAMA APROVA BRASIL, a serem trabalhados no ano letivo de 2024, para melhoria das proficiências em língua portuguesa e matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela SEDUC/PMC, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local: RUA BARÃO DE PORTO SEGURO n.º 180. BAIRRO: MAURÍCIO DE NASSAU – CARUARU/PE, CEP: 55012-030.

§ 2º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo a SEDUC de Caruaru/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por até mais 5 (cinco) dias úteis, justificadamente, à critério do órgão/entidade demandante.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Serviço expedidas pela SEDUC/PM/demandante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de R\$ ____ (____). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS** ____ do Processo Licitatório, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$ xx

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Gerência Financeira da SEDUC, situada na Rua Professor Lourival Vila Nova, 118 – Bairro: Universitário – CARUARU/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 –Secretaria de Educação e Esportes

- 12.361.1216.2.137 - Aquisição de Material Didático, Fardamento e Outros Destinados aos Estudantes
- 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso: 102 - Impostos e Transferências para Educação

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 – Secretaria de Educação e Esportes
- 12.365.1204.2.145 - Aquisição de Material Didático, Fardamento e Outros Destinados a Educação Infantil
- 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte de Recurso: 102 - Impostos e Transferências para Educação

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11002 – FUNDEB
- 12.361.1206.2.7025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (30%)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: FUNDEB

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11001 – Secretaria de Educação e Esportes
- 12.361.1201.2.130 – Suporte as Atividades do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 102 - Impostos e Transferências para Educação
- Fonte de Recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes. 11002 – FUNDEB
- 12.365.1206.2.7027 – Suporte às Atividades do Ensino Infantil (30%)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: FUNDEB

- 11000 – Secretaria de Educação e Esportes
- 11001 – Secretaria de Educação e Esportes
- 12.365.1207.2.140 – Suporte das Atividades da Creche e Proinfância
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 102 - Impostos e Transferências para Educação
- Fonte de Recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

- a) Provisoriamente:** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato;
- b) Definitivamente:** Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução dos serviços.

5.5. Os bens serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, que estejam em desconformidade as especificações no Termo de Referência, quando da utilização dos mesmos;

5.6. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.6.1. As embalagens dos materiais deverão permitir acondicionamento, manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos, conforme listagem a ser enviada com os dados da Secretaria de Educação e Esporte de Caruaru, além de terem as seguintes especificações:

- e) Nome da unidade educacional;
- f) Especificação dos conjuntos;
- g) Quantidade de material; e
- h) Ano/Série a que se destina.

5.7. Só serão recebidos materiais cujas marcas confirmem com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado a SEDUC, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.

5.8. Os produtos definidos neste Termo de Referência deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

5.9. Os produtos devem possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação;

5.10. Os bens recebidos ficam sujeitos à substituição durante o período de garantia, pela Contratada, caso apresentem defeito;

5.11. A Contratada deverá recolher os produtos para substituição;

5.12. O prazo para substituição do(s) produto(s) será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura do chamado;

5.13. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. As hipóteses relacionadas à extinção do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contratos, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores: **JOSILENE MORAIS DA SILVA**, matrícula 52.326-8, como gestora do contrato, o servidor **JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula **53721-5** como fiscal e o suplente **ANDRÉ LUIS GOMES SANTOS**, matrícula **52.168-1** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. As responsabilidades dos Gestores e Fiscais da ARP/Contrato se encontram pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa nº 002, que institui procedimentos de fiscalização e acompanhamento quanto à execução dos contratos administrativos perante os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, aprovada por meio do Decreto nº 50, ambos de 14 de julho de 2023 e no Decreto nº 075/2023, de 29 de setembro de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Para assinatura deste contrato, a contratada deverá efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos, instituída pelo Código Tributário Municipal, no valor de **R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)**, nos moldes da tabela a seguir:

CONTRATOS COM O MUNICÍPIO (EMIÇÃO, RENOVAÇÃO E/OU ADITIVOS)	TAXA CORRESPONDENTE
Até R\$ 2.000,00	UFM s 20
De R\$ 2.000,01 até 5.000,00	UFM s 30
De R\$ 5.000,01 até 10.000,00	UFM s 50
De R\$ 10.000,01 até 20.000,00	UFM s 100
De R\$ 20.000,01 até 50.000,00	UFM s 200
De R\$ 50.000,01 até 100.000,00	UFM s 300
De R\$ 100.000,00	UFM s 500

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

14.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

16.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A documentação técnica referente à obra deverá ser entregue pela CONTRATADA na sede da Prefeitura de Município de Caruaru/PE.

18.2. O CONTRATADO poderá participar das reuniões sobre o andamento da obra, através de um único representante devidamente credenciado.

18.3. A permissividade de subcontratação de serviços acessórios dependerá da prévia autorização expressa do MUNICÍPIO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em uma única via, disponível para acesso através da plataforma **caruaru.1doc.com.br**

Caruaru (PE), data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE CARUARU/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Aline Tiburcio G. de Araújo Silva – Secretária
Contratante

(inserir razão social da empresa)
(inserir representante legal da empresa)
Contratada